

## Procedimento de Alteração dos Regulamentos Municipais e da Tabela de Taxas Municipais :

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;
- Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços
- Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade
- Regulamento Municipal de Atividades Diversas
- Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária
- Regulamento Geral de Taxas
- Regulamento Geral de Preço e da tabela de taxas

— Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Marinha Grande, em reunião ordinária de 27 de Maio de 2019, deliberou desencadear o procedimento de alteração dos Regulamentos Municipais supra identificados e da Tabela de Taxas Municipais.-----

— Mais torna público que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, que se iniciam com a publicação do presente Edital, no sítio institucional do Município da Marinha Grande.-----

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

—Torna, ainda, público que os interessados, constituídos como tal, podem a apresentar, por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da mesma data, os seus contributos para a **Alteração dos Regulamentos Municipais supra identificados e da Tabela de Taxas Municipais**, através de requerimento disponibilizado para o efeito no mesmo sítio da internet, no Balcão de Relações Públicas da Câmara Municipal, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e nos serviços administrativos da área de urbanismo.-----

— Para que conste, se emite o presente Edital, que irá ser publicado sítio institucional do Município e afixado nos lugares de estilo, acompanhado da supra citada deliberação de câmara.-----

Marinha Grande, 17 de Julho de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



(Cidália Ferreira)



**Proveniência :** Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

**Título :** Publicação do início do procedimento : Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.

**Deliberação :** O Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 30 de março de 2010. Tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 31 de maio de 2013, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que simplificou o regime de acesso a diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero».

Em 16 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015 que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

O mencionado decreto-lei procedeu à alteração de diversos diplomas, entre os quais o citado Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que estabelece o novo regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, e à revogação de outros diplomas, designadamente, a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que determina o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

Por outro lado, a Assembleia Municipal da Marinha Grande aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, em sessão realizada em 30 de abril de 2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 95, que contempla em anexo as taxas respeitantes a operações urbanísticas.

Em virtude das alterações legislativas a nível do licenciamento industrial, do alojamento local e ainda das decorrentes do “Licenciamento Zero”, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de abril de 2013, sob proposta da Câmara Municipal datada de 22 de abril de 2013, aprovou a alteração ao Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Destarte, e face à urgência de adequar o Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande às alterações regulamentares em curso no Município, mas aproveitando, também, a oportunidade para introduzir alterações que se destinam a melhorar a sua eficácia, corrigir pequenas imprecisões e alguns ajustamentos, por forma a uma melhor adequação do Regulamento às vicissitudes que foram surgindo,

a Câmara Municipal, tendo como premissa o regime do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, onde estabelece, nos artigos 97.º a 101.º, o dever de se publicitar o início do procedimento, consagrando a obrigatoriedade da sua publicitação na Internet, no sítio institucional da entidade pública que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma como se pode processar a constituição como interessados, a Câmara Municipal deliberou (ANEXO I) em 17 de março de 2016 :

- a) Dar início ao procedimento relativo à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.
- b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município da Marinha Grande, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de dez dias úteis, a contar da publicitação de edital no sítio da internet, com vista à apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.
- c) Que a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, seja formalizada por escrito, através de requerimento disponibilizado para o efeito no mesmo sítio da internet, no Balcão de Relações Públicas da Câmara Municipal, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe e nos serviços administrativos da área de urbanismo.

O Edital de abertura do Procedimento foi assinado, nos termos da Lei, em 30 de março de 2016, tendo-se inscrito no mesmo e apresentado propostas para o novo Regulamento, na qualidade de parte interessada, apenas a ACIMG - Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande conforme anexo (ANEXO II).

Não obstante não foi possível até à data de hoje concluir esse procedimento, considerando a complexidade da matéria em apreço, nomeadamente a revisão ao Regulamento Municipal de Edificação Urbana e por falta de recursos internos com experiência e qualificação para a realização do estudo de fundamentação económica da tabela de taxas municipais.

Resulta hoje imprescindível que a Câmara Municipal promova a revisão e reformulação dos demais regulamentos municipais que têm impacto sobre a tabela municipal de taxas e licenças, e por isso deve ser considerada a necessidade de promover a revisão do:

- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
- Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços

- Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade
- Regulamento Municipal de Atividades Diversas
- Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária
- Regulamento Geral de Taxas
- Regulamento Geral de Preços



Deste trabalho, espera-se que resulte a uniformização dos diferentes regulamentos municipais e a unificação da tabela de taxas municipais.

Assim, propõe-se:

1. Revogar a deliberação inicial de 17 de março de 2016;
2. Publicitar a abertura do procedimento para a Revisão dos Regulamentos Municipais supracitados e da Tabela de Taxas Municipais nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, artigos 97.º a 101.º;
3. Recomendar a contratação de consultoria técnica especializada para com a Equipa Técnica da Câmara Municipal, a constituir para o efeito, realizar os trabalhos de:
  - a) Revisão e elaboração de regulamentos municipais tendo em conta a legislação atualmente em vigor;
  - b) Elaboração do Estudo de Fundamentação Económico-Financeira para revisão da Tabela de taxas, no âmbito da Lei n.º 53-E/2006, de 29 setembro, atendendo ao enquadramento legislativo atualmente em vigor.

A Câmara Municipal, depois de apreciar esta proposta, e no uso da competência prevista na Lei 75/2013, de 12 de setembro, art.º 33, al. k), e em cumprimento do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delibera:

- a) Dar início ao procedimento relativo à alteração do
  - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação
  - Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços
  - Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade
  - Regulamento Municipal de Atividades Diversas
  - Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária
  - Regulamento Geral de Taxas
  - Regulamento Geral de Preços

geral@cm.marinhagrande.pt

- b) Que a publicação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município da Marinha Grande, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal no prazo de vinte dias úteis, a contar da publicação de edital no sítio da internet, com vista à apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.
- c) Que a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento, seja formalizada por escrito, através de requerimento disponibilizado para o efeito no mesmo sítio da internet, no Balcão de Relações Públicas da Câmara Municipal, no Gabinete de Atendimento ao Municípe e nos serviços administrativos da área de urbanismo.

Mais, recomenda a contratação de consultoria técnica especializada para com a Equipa Técnica da Câmara Municipal, a constituir para o efeito, realizar os trabalhos de:

- a) Revisão e elaboração de regulamentos municipais tendo em conta a legislação atualmente em vigor;
- b) Elaboração do Estudo de Fundamentação Económico-Financeira para revisão da Tabela de taxas, no âmbito da Lei n.º 53-E/2006, de 29 setembro, atendendo ao enquadramento legislativo atualmente em vigor.

**Esta deliberação foi tomada por Unanimidade**